



A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis, do MUNICÍPIO DA PREFEITURA DE GRACCHO CARDOSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.112.875/0001-27, com sede a Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000, Centro, Graccho Cardoso, SE, por ordem do Senhor Prefeito, torna público a seguinte ERRATA do edital de leilão 001/2025.

ERRATA DE EDITAL

ONDE SE LÊ:

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 5.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados. 5.2 – Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso-SE não poderá participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

LEIA-SE:

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade, emancipada e/ou pessoa jurídica, ou seu procurador, desde que apresentem cópia devidamente autenticada e com validade de 01 (um) ano de instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida. Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, reciclagem e siderurgia, devidamente credenciadas no órgão competente de sua sede/instalações, poderão adquirir bens classificados como sucata, conforme determinação das normativas pertinentes.

5.2 - Requisitos:

- **Pessoa física** - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.
- **Pessoa jurídica** - Deverá encaminhar comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos exigidos pela legislação vigente; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; CPF e comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da empresa; e



Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte, reciclagem ou siderurgia, emitida pelo órgão competente.

5.3 - As pessoas jurídicas devem estar cadastradas atendendo aos requisitos contidos nas normativas aplicáveis, tais como o artigo 328 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), o artigo 16, § 2º, I, II e III e § 3º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016, entre outras disposições específicas.

5.4 - Não poderão arrematar no leilão:

a) Menores de 18 (dezoito) anos, salvo se emancipados; b) Funcionários ou terceirizados do órgão promotor do leilão; c) Funcionários e proprietários dos pátios credenciados ao órgão promotor do leilão; d) Funcionários públicos vinculados ao órgão promotor do leilão; e) Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública; f) O proprietário do bem leiloado.

5.5 - Quando da escolha do lote, o participante deverá declarar, em campo obrigatório do sistema, a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante.

3.3.2 - “Sucatas” são bens impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas” ainda são divididos em:

3.3.2.1 - “Sucatas Aproveitáveis” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro bem, com inutilização de elementos identificadores (placas, chassi ou outras numerações identificadoras).

3.3.2.2 - “Sucatas Aproveitáveis com Componentes Inservíveis” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas, com exceção dos componentes cuja identificação deve ser inutilizada, devendo ser descartados de forma ambientalmente adequada, conforme legislação vigente.